

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
DECRETO Nº. 086/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2206/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	4
ADESÃO Nº 003/2022	4
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022	5
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022	5
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022	6
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	6
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021. PROCESSO N.º 068.2021	6
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022, PROCESSO Nº 272/2022	6
PORTARIA Nº 326, DE 13 DE JUNHO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 0325, DE 06 DE JUNHO DE 2022.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCântARA	7
EXTRATOS DOS CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022	7
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº104/2021	8
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº099/2021	8
TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021.	8
TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	10
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 04.2021- SEMAD	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO CONTRATO 31.2022. FMS	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SR	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 233/2021 - SEFIN	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021 - SEFIN	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022 - SEMED	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 510/2022 -SEDES	13
PORTARIA Nº 428/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - CAJARIPIREV	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
LEI MUNICIPAL Nº637/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022	14
PORTARIA Nº 153/2022/ADM/PREF.	14
PORTARIA Nº. 151/2022/GAB/PREF.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	14
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.	14
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - SEMUS	15
DECRETO Nº 07 DE 23 DE JUNHO DE 2022.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	15
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP	16
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2019091301/2019	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	17
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022 - SRP.	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	17
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 035/2022 ÁGUA MINERAL	17
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2022 PASSAGENS TFD	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022 FC SUPERMERCADO LTDA	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036.1/2022.H. L. CORTEZ	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036.2/2022.D. W. COSTA MENDES	18
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2022 ESCOLAS INDIGINAS	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	19
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº09/2022- CPL	19
ERRATA AO CONTRATO Nº 06/2021-CAESI	19
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2021	20
CONTRATO N.º 006 /2021-CAESI	20
PORTARIA Nº 118/2022	21
PORTARIA Nº 124/2022	21
PORTARIA Nº 136/2022	21
PORTARIA Nº 132/2022	21
PORTARIA Nº 119/2022	22
PORTARIA Nº 125/2022	22
PORTARIA Nº 126/2022	22
PORTARIA Nº 127/2022	22
PORTARIA Nº 128/2022	22
PORTARIA Nº 129/2022	23
PORTARIA Nº 134/2022	23
PORTARIA Nº 137/2022	23
PORTARIA Nº130/2022	23
PORTARIA Nº 133/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	24
PORTARIA N. 101/2022 - GAB-PML	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	25
ERRATA Nº 002 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRNº 031/2022	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022.	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022.	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	28
LEI Nº 173/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	33
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022	34
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022	35
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	35
LEI Nº 421 DE 23 DE JUNHO DE 2022	35
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	36
1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	40
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001.06102021.0052021	40
PORTARIAS 086 A 089 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE JULHO - 2022	41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	42
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	42
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 028/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	42
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022	43
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	47
DECRETO Nº 133/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022	48
DECRETO Nº 131/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	48
?AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	49
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2022-SRP	49
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2022-SRP	49
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP	50
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP	50
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022	50
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021- PM/SRM	51
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	52
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 04/2022	52
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022	52
RESENHA DO CONTRATO N.º 59/2022	52
RESENHA DO CONTRATO N.º 60/2022	52
RESENHA DO CONTRATO N.º 61/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	53
LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA APÓS ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	53
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022	53
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 406.396.01/2022 (ART. 95, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021).	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.01/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.02/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.03/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.05/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.06/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.07/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.08/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.10/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.11/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.13/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.14/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	56
PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JUNHO DE 2022.	56
PORTARIA Nº 004 DE 22 DE JUNHO DE 2022	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO Nº. 086/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Axixá/MA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 69 X e Art. 71 e 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 24 de junho do ano de 2022 (sexta feira), em virtude das tradições culturais de São João.

Art. 2- Excluem-se das medidas prevista no art. 1º. Deste Decreto, os Órgãos que prestam serviços essenciais, tais como Limpeza Pública, Saúde, e demais serviços essenciais, ficando os responsáveis pelas respectivas pastas responsáveis pela escala de trabalho.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Axixá/MA aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022.

Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeita

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9446161a935731c619050047b8926f17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2206/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2206/2022

Processo Administrativo nº 097/2021; REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/ 2022 do Pregão Eletrônico nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Porto/PI; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para atender a secretaria municipal de Educação com merenda escolar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 402.503,50 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** da data da assinatura 22/06/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12 361 0018 2056 0000 - Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE; 12 361 0019 2125 0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** A. DE SOUSA RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 04.041.747/0001-49; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Alano de Sousa Rodrigues, portador do CPF nº 005.939.883-37, pela **CONTRATADA** e Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF: 375.125.443-91 pela **CONTRATANTE.** Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: eb0b3faea2fd28e5b23996eb2b4cd874

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SRP - CPL PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.086.632/0001-52. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 317.398,98 (trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, **RECURSOS:** Órgão: 0215 Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut. Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FORO:** Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 24/06/2022. **WESLY ALVES DE SÁ** - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 830b0b3510b22fa612e48eaf4afb3667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ADESÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adesão nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.039/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP

Referente: Ata de Registro de Preço nº 005/2022 de Pastos Bons - MA

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente ao ADESÃO nº 003/2022, para a FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da **empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio, nº 649 - Centro - CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra - MA, pelo valor Global de **R\$ 1.171.685,99 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, sendo: LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA - R\$ 569.233,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 477.434,78 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO - R\$ 77.314,89 (setenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos); e LOTE IV - MATERIAL DE LABORATÓRIO - R\$ 47.702,72 (quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Satubinha (MA), 17 de junho de 2022.

Maria Rafaela Costa da Silva

Portaria nº 005/2021 - GAB/PMS

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 46b5df7958d8a298dab6297e7b62725f

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.039/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2022 de Pastos Bons - MA

Referente: CONTRATO nº 195/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022 - LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA - ADESÃO nº 003/2022. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral**, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.0002/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 569.233,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2056.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - Contratante* e *Nicanor Jales Neto - Representante Legal - Contratada*.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6294c8ca2d807f8f8b8944c7fd3eb4ed

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022

Referente: CONTRATO nº 196/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022 - LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR - ADESÃO nº 003/2022. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral**, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.0002/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 477.434,78 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - Contratante e Nicanor Jales Neto - Representante Legal - Contratada.*

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cd0949d6f2e4cb3731b36f7c5376168e

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022

Referente: CONTRATO nº 197/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022 - LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO - ADESÃO nº 003/2022. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral**, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.0002/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 77.314,89 (setenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2054.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - Contratante e Nicanor Jales Neto - Representante Legal - Contratada.*

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 45c936b9658bb9985ea4a9c3cc530c8b

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2022

Referente: CONTRATO nº 198/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2022 - LOTE IV - MATERIAL DE LABORATÓRIO - ADESÃO nº 003/2022. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral**, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.0002/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 47.702,72 (quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.302.0004.2060.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - Contratante e Nicanor Jales Neto - Representante Legal - Contratada.*

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: bb62ac3e88319c5ec34397cae72abb7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021. PROCESSO N.º 068.2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021. TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 PROCESSO N.º 068.2021 PARTES: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.407.548/0001-70, e sua Sub Contratada, EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 04.947.246/0001-26. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência e execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, e o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor do Contrato nº 26/2021, que corresponde ao valor de R\$ 539.227,18 (Quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) com a empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização das Avenidas Messias Costa e Jorge Abraão Dualibe com implantação de rotatória e sinalização no Município de Viana/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15 451 0323 1010 0000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.00 - FONTE DE

RECURSO, SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE Ricardo Pereira Barros - CONTRATADO, Mauricio Bezerra da Silva Sub Contratado. Viana/MA, 23 de maio de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e89c7493dcbbc361f036523549903673

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022, PROCESSO Nº 272/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Dispensa de Licitação 021/2022, Processo nº 272/2022 - ORGÃO BENEFICÁRIO: Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Secretária Municipal de Saúde. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X. VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 00 - Secretaria de Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 - Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 -

Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 1.500, Origem da Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. PRAZO: 12 (Doze) meses - CONTRATADA: Martha Cristina Conde de Almeida, portadora do RG nº 165406933 SSP-MA e CPF Nº 817.317.443-15 e CONTRATANTE- Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde - Viana/MA, 18 de Março de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 92769dfacd5d91394edc85f1563a3e4d

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA NEUSA CRISTINA SERRA CAMPOS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **NEUSA CRISTINA SERRA CAMPOS**, Matrícula nº 2085-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrita no Registro Geral sob o nº 028668162005-8-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 026800303-38, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: fb9dc29584745feff31ea8573eebfee

PORTARIA Nº 0325, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARGARIDA SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARGARIDA SANTOS PEREIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 194-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 023582092002-0-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 032.540.233-74, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 07 de junho de 2022 e término no dia

07 de setembro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 27 de junho de 2015 e findou no dia 27 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 91e1c4d74a5959972d1c3fe0c7213812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATOS DOS CONTRATOS.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **109/PP/09/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e AUTO POSTO TIQUARA LTDA ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de combustível e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 09/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 573.901,64 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO, Funcional Programática: 04 122 0003 2026 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Rogerio Fernandes Soares, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 17 de junho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **110/PP/09/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e AUTO POSTO TIQUARA LTDA ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de combustível e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 09/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.248.352,85 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até: **31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Funcional Programática: 12.361.0021 2053 0000 Implementação Efetiva do Transporte Escolar, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Órgão: 02 06 FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Funcional Programática: 12.361.0004 2067 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Rogerio Fernandes Soares, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 17 de junho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 111/PP/09/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e AUTO POSTO TIQUARA LTDA ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de combustível e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 09/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 225.737,80 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional Programática: 10.301.0003.2080.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Órgão: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Funcional Programática: 10.302.0016.2090.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Rogerio Fernandes Soares, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 17 de junho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 112/PP/09/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e AUTO POSTO TIQUARA LTDA ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de combustível e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 09/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 61.037,98 (sessenta e um mil e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 02 10 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional Programática: 08 244 0006 2118 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Rogerio Fernandes Soares, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 17 de junho de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d81ac2eeb78d4a661ca27b13b40c25ed

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº104/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021
REF.: Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 104/2021 -
PARTES: O MUNICÍPIO DE ALCANTARA/MA, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.000.244/0001, com sede na Praça Matriz, 01, Centro, Alcântara/MA e LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 28.373.718/0001-48, localizado na Avenida Valgener Cardoso, n.51, Centro, Turilandia - MA, CEP

65.276-000. ASSUNTO: Reforma do Largo do rosário e do Porto do Jacaré do município de Alcântara - MA. ITENS: 01. VALOR GLOBAL: 415.939,12 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). Código da ficha: 1377 Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade:12. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Dotação: 20.784.0030.2157.00003.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGENCIA: de 12 (doze) meses. SUPORTE LEGAL: Artigo 57. II, da Lei 8.666/93. Assina o Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA. inscrito no CPF sob nº 055.008.933-00 e portador do RG nº. 5428985, órgão expedidor SSP/SP. Pela Contratada assina o Sr. FABRÍCIO MOREIRA CARDOSO, portador do RG nº 0366214320090 expedido por SSP/MA e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 614.406.103-71. DATA 25/04/2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e11d46acab8e9e217f50bd44aa63346a

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº099/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2021
REF.: Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 099/2021 -
PARTES: O MUNICÍPIO DE ALCANTARA/MA, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.000.244/0001, com sede na Praça Matriz, 01, Centro, Alcântara/MA e o INSTITUTO MARANHENSE DE PESQUISAS, PROTEÇÃO AGROECOLÓGICA, SOCIAL E TECNOLOGIA, inscrito sob o CNPJ nº 15.070.373/0001-06, localizado na Rua Principal, Itaperá, nº65, São Luís - MA, CEP 65.092-115. ASSUNTO: transferência de formação técnica e tecnologias agropecuárias, em especial, na área de desenvolvimento rural do município de Alcântara - MA. ITENS: 01. VALOR GLOBAL: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Código da ficha: 1186 Órgão: 02-PODER EXECUTIVO Unidade:11. SEC.AGR.AQUIC.PESCA E ABASTECIMENTO. Dotação: 20.605.0012.2131.00003.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGENCIA: de 06 (seis) meses. SUPORTE LEGAL: Artigo 57. II, da Lei 8.666/93. Assina o Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA. inscrito no CPF sob nº 055.008.933-00 e portador do RG nº. 5428985, órgão expedidor SSP/SP. Pela Contratada assina o Sr. JEFFERSON FONTINELE BORRALHO, portador do RG nº 012744831999-8. expedido por SSP/MA e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 010.653.823-32.Data: 12/05/2022

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 29793c354721b38f245f61ded67118b8

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - SEPLAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E O INSTITUTO MARANHENSE DE PESQUISAS, PROTEÇÃO AGROECOLÓGICA, SOCIAL E TECNOLOGIA - IMAPA

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 57 da LEI nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de um lado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.000.244/0001-50, com sede na Praça Matriz, nº 01, Centro, ALCÂNTARA/MA, CEP 65250-000, representado pelo Prefeito Municipal, senhor William Guimarães da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 055.008.933-00, e do RG nº 5428985 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Alcântara - MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o INSTITUTO MARANHENSE DE PESQUISAS, PROTEÇÃO AGROECOLÓGICA, SOCIAL E TECNOLOGIA inscrito no CNPJ: Nº 15.070.373/0001-06, com endereço na Rua Principal, Itapera, nº65, São Luís - MA, CEP 65.092-115 nº 100, representado por seu representante legal, JEFFERSON FONTINELE BORRALHO, brasileiro, portador do CPF nº 010.653.823-32, tendo em vista o que consta no processo nº 012/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações bem como o constante no processo administrativo 555/09/2022 - SEPLAN, acordam por celebrar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação até o dia 12/11/2022 do contrato nº 099/2021 referente a prestação do serviço por parte da CONTRATADO para elaboração de programa de promoção de eventos de formação e capacitação visando a transferência de formação técnica e tecnologias agropecuárias, em especial, na área de desenvolvimento rural do município de Alcântara - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Em decorrência da prorrogação acima citada, o contrato que estava previsto para ocorrer no prazo de um ano e findar na data de 12/05/2022, estende-se para a data de 12/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Código da Ficha : 1186
Órgão : 02
PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 SEC.AGRAQUIC.PESCA E ABASTECIMENTO
Dotação:20.605.0012.2131.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário:
R\$120.000,00
CENTO E VINTE MIL REAIS

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do termo de contrato original, não modificadas pelas disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pelo CONTRATANTE Pelo CONTRATADO

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL JEFFERSON FONTINELE BORRALHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF nº: CPF nº
RG nº: SSP/___ RG nº: SSP/___

Alcântara (MA), 12 de MAIO de 2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 90589393cbbf3b0dc9a64bc96b6f45b0

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - SEPLAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS EIRELI

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 57 da LEI nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de prestação de serviços referente a reforma do Largo do Rosário e do Porto do Jacaré do município de Alcântara - MA que fazem entre si, de um lado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.000.244/0001-50, com sede na Praça Matriz, nº 01, Centro, ALCÂNTARA/MA, CEP 65250-000, representado pelo Prefeito Municipal, senhor William Guimarães da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 055.008.933-00, e do RG nº 5428985 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Alcântara - MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ: Nº 28.373.718/0001-48, com endereço na Avenida Valgener Cardoso, n.51, Centro, Turilandia - MA, CEP 65.276-000, representado por seu representante legal, FABRÍCIO MOREIRA CARDOSO, brasileiro, portador do CPF nº 614.406.103-71, tendo em vista o que consta no processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações bem como o constante no processo administrativo 104/2021 - SEPLAN, acordam por celebrar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação de 120(Cento e Vinte) dias do contrato nº 104/2021 cuja vigência encerrou-se no dia 25/04/2022 referente a reforma do Largo do Rosário e do Porto do Jacaré do município de Alcântara - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Em decorrência da prorrogação acima citada, o contrato que estava previsto para ocorrer no prazo de um ano e findar

na data de 25/04/2022 terá uma prorrogação de 120 (Cento e Vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Código da Ficha: 1377
Órgão: 02
PODER EXECUTIVO
Unidade: 12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Dotação: 20.784.0030.2157.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário:
R\$415.939,12
QUATROCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do termo de contrato original, não modificadas pelas disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pelo CONTRATANTE Pelo CONTRATADO

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL FABRÍCIO MOREIRA CARDOSO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF nº: CPF nº
RG nº: SSP/___ RG nº: SSP/___

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: be640b8e6b383c6a79f1e7fed6748b8a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 04.2021-SEMAD

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 04/2021-GAB/PREF, Processo nº 62/2021 - GAB/SEMAD/PMA, firmado em 01/06/2022 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70, com Sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, no município de AraioSES, no Estado do Maranhão, neste ato representada pela Prefeita Luciana Maranhão Felix, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.207/0001-78, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Salas 621 e 622, Altos do Calhau, São Luís-MA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA nº 6499, com RG nº 1452115 SSP-MA e CPF nº 749.341.473-49, doravante

denominada CONTRATADA, que em comum acordo entre as partes interessadas firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 04/2021. A Contratação é oriunda Inexigibilidade nº 01/2021-SEMAD, que teve como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica à Administração Pública. O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsto na Cláusula Quinta do referido contrato. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 19; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES Dotação: 04.122.0203.2005.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O instrumento de contrato passará a ter sua vigência prorrogada a considerar do dia **22 de junho de 2022 até 22 de junho de 2023**. ARAIOSES (MA), 23 de junho de 2022. Luciana Maranhão Félix - Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 86f0422670e620d7c400ff41744ca273*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO CONTRATO 31.2022. FMS

EXTRATO DE CONTRATO 31/2022-FMS/PMA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES(MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, com sede administrativa na com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro - ARAIOSES - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde de ARAIOSES., Sr. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, sob Portaria nº 130/2021 GAB/PREF, CPF nº 017.057.983-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNO DE S. BORGESCOMERCIO DE GASES**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada a Rua 12 de Outubro, 1119 - CENTRO, CEP: 64.290-000 - ALTOS-PI, CNPJ/MF n.º 38.425.303/000129, Inscrição Estadual n.º 196738776, neste ato representada por BRUNO DE SOUSA BORGES R.G. n.º 3333458, CPF n.º 081.214.774- 09, firmam o presente CONTRATO assinado 03 de janeiro deste ano, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 001/2021-PMA-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 02/2021-PMA-MA**, oriundo do **processo administrativo nº 46/2021 - PMA-FMS**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Oxigênio Medicinal**, para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de ARAIOSES - MA, em conformidade com a Ata de Registro de Preços acima citado. Código das Fichas: 500 E 501; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.302.0214.2066.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Valor Global do Contrato é de de **R\$ 700.951,50 (Setecentos mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) ao ano. Vigência do Contrato: 12(doze) meses a contar de sua assinatura. ARAIOSES (MA) 23 de junho de 2022. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO. Secretário Municipal de Saúde.**

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 0afa2325c37503e75997fc3984885e0a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220134. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA 07753621319, CNPJ nº 39.886.608/0001-09. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000017/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 18.060,00 (dezoito mil, sessenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.060,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA, portador do CPF nº ***.***. 213-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 880f02581efad8c12468c9f41dae4693

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220136. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA 07753621319, CNPJ nº 39.886.608/0001-09. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000017/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0501.121220004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.418,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA, portador do CPF nº ***.***.213-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 1a7ea7c49840e367ae75a5462d42027a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220135. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA 07753621319, CNPJ nº 39.886.608/0001-09. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000017/2022- OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1001.101220004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.545,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA, portador do CPF nº ***.***. 213-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: f524fbd2ba44cfa1d583accd47b63867

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220137. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA 07753621319, CNPJ nº 39.886.608/0001-09. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000017/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 12.642,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.642,00. SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA, portador do CPF nº ***.***.213-** - Pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 34532bf10f361d029478ebb2bd3b50dd

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SR

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220138. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000017/2022- OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 19.294,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.294,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA** portador do CPF nº ***.***.343-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: db001c5831c3f9d374bff06a840741b6

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220139. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000017/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 5.788,20 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0801.081220004.2.506 Administração da Unidade - SEMAPS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.788,20.

SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA** portador do CPF nº ***.***.343-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 80779671c05bad955d9265966d3582c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 233/2021 - SEFIN

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 233/2021 - SEFIN. Referente a Tomada de Preços Nº 002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **CASTRO COQUEIRO & PENHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.377.193/0001-41. **OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, até fevereiro de 2022 (12 meses), conforme Cláusula Segunda do primeiro termo aditivo. **DO VALOR:** O valor mensal deste contrato, a partir de 30/05/2022 passará de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R\$ 30.160,52 (trinta mil, cento e sessenta reais e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 04.122.0021.2008.3.3.90.35.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Ilan Kelson de Mendonça Castro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7c0e17b5a0dc827e191366892e82117f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade Nº 004/2021. PARTES: **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.234.153/0001-90. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do contrato, bem como o reajuste de 10,16% sobre o valor mensal contratado, com fulcro nos art. 57 e 65 da Lei 8666/93. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR:** O contrato principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023. O valor mensal contratado será reajustado em 10,16%, conforme art. 65 da Lei 8666/93, correspondente a R\$ 1.377,00 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais), e valor global de R\$ 16.524,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme anexo I deste aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, além das acima mencionadas, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Wagner de Oliveira Filippetti (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 66193f8ad20116c3edb52bd2b9b70484

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 03413e189853d9dd573360510f68013c

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022 - SEMED

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.557.253/0001-21. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço dos materiais permanentes comum, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item do contrato, passando para o seguinte valor: Item 46/47 "cadeira para escritório giratória" de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 147.389,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais), considerando o saldo de todos os itens do contrato. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.365.0086.2066.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Roberto dos Santos Machado (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e796f72ba8c4543aa3921544af5c2cc1

RESENHA DO CONTRATO Nº 510/2022 -SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 510/2022 -SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 015/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA: Parágrafo Único:** O período de vigência do presente Contrato terá validade de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Este instrumento contratual tem como valor global o montante de R\$ 142.263,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Foro da Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante), Raimundo Nonato Campelo Arruda (Contratada).

PORTARIA Nº 428/2022

PORTARIA Nº 428/2022 - BALSAS - MA, 23 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - **contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA**, mediante termo de contrato nº 510/2022, decorrente da Dispensa nº 15/2022, com a contratada **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 23 DE JUNHO DE 2022.

MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5ce3db9b7cc14082257970e8524d4290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - CAJARIPREV

REF.: Processo nº 01/2022 - CAJARIPREV. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Cajari e a empresa **INTERPREV ASSESSORIA LDTA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.020.233/0001-72. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de Software de Gestão Previdenciária e Prestação de Serviços Técnicos de Assessoramento, Administração e Planejamento Previdenciário para o CAJARIPREV. Data da Assinatura: 22 de junho de 2022. **VALOR GLOBAL** é de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil), parcelas mensais de R\$ 14.333,33 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 14 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV 01 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.272.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Gestor CAJIPREV, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: INTERPREV ASSESSORIA LDTA-ME, representada pelo Sr. Mariano Gonçalves Aguado, inscrito no CPF nº 279.537.851-53. Cajari (MA), 22 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b7f61084492365e62d5e97bf0b12dbbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

LEI MUNICIPAL Nº637/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº637/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a mudança de denominação do Complexo Esportivo e Praça Constâncio Gomes para FLÁVIO RIBEIRO BARROS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O Centro Esportivo e Praça Pública do bairro Brejinho Constâncio Gomes, serão denominados de, Centro Esportivo e Praça FLÁVIO RIBEIRO BARROS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
Estado do Maranhão, aos 13 dias de junho de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito do Município de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2794f0fd2b3a7e5036063ca2a754af87

PORTARIA Nº 153/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 153/2022/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 049/2022, **Licença para Acompanhar**

Familiar por um período de 3 (três) meses, a partir de **07/06/2022 com término em 04/09/2022,** à servidora municipal Sra. **MARIA CLEONEIDE ARAÚJO PIRES ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, (Fórum - Cedido), matrícula 97001528., residente e domiciliada neste Município na Rua 02, nº 148 - Viturino.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 23 de Junho de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1dd312af05d5b748a4db3aff43d0ea23

PORTARIA Nº. 151/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº. 151/2022/GAB/PREF.

"Dispõe sobre a convalidação do ato de homologação, da concorrência n. 002/2019-CPL/PMC, processo administrativo n. 066/2019-PMC, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convalidada a homologação do processo licitatório, concorrência n. 002/2019-CPL/PMC, processo administrativo n. 066/2019-PMC, contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Carolina, contrato FUNASA n. 2028/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c00e599a8dd4681478e858471a37c996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à

licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA FRANCISLÉIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie,** anteriormente marcada para o dia 28/06/2022 às 15:00hs, fica adiada para o dia **07/07/2022 às 14:00hs (quatorze horas).** Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de junho de 2022. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: bf92993d737a901ffdd1896212c79d59

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-CPL. ONDE SE LÊ: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO FAROL DA EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA MUNICIPAL LOCALIZADOS NA SEDE, E REFORMA DA SALA DA EJA LOCALIZADA NO POVOADO DE CHEGA TUDO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”. **LEIA-SE:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO FAROL DA EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA MUNICIPAL LOCALIZADOS NA SEDE, E REFORMA DA SALA DA EJA LOCALIZADA NO POVOADO DE CHEGA TUDO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS”. PUBLICADO: FAMEM – QUARTA FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO Nº 2870, PÁGINA 72/145. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS -** Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 38b457c5f6bae2fc5ec38cc35201e28a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - SEMUS

CONTRATO Nº 018/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2021.0712.001/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO), CNPJ/MF sob o nº 00.495.543/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil, e duzentos e cinquenta reais); OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de Oxigênio Medicinal para Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações na Ata de Registro de Preços nº 004/2021-PE e Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Saúde de acordo com a sua necessidade, conforme descrições e

especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 23 (vinte e três) dias de junho de 2023; DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a636e16c4003652d31ffc18822c0d90f

DECRETO Nº 07 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 07 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

CONSIDERANDO as festividades juninas que estão acontecendo no Município,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, 24 e 27 de junho de 2022, em razão das comemorações do dia de São João;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 28 de junho de 2022.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: a01af9e34883be804de04819695e5af6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 043/2021 torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA,** com a abertura prevista para o dia 23/06/2022 às 08:30, **FOI ADIADO,** motivado pelo interesse da administração pública, e portanto, **fica designado a nova data de abertura para o próximo dia 29/06/2022,**

permanecendo o mesmo horário previsto anteriormente.
Local da sessão: a sessão pública eletrônica será através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 22 de junho de 2022

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal.

Portaria nº 043/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 93d970c12fffa0438cc9431115b4b353

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 925259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **06/07/2022 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 8edf2499e1380d4dcb521eab333c8b8f

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2019091301/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2019091301/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, E G.CS EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE**

ESTREITO/MA, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal **Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.829.563-68, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL,** ao Contrato Administrativo nº **2019091301/2019,** formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Concorrência Pública nº. **002/2019,** mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79, c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo de nº **2019091301/2019,** referente a Concorrência Pública 002/2019, o qual tem por objeto a concessão onerosa de bens público, relativo ao novo terminal rodoviário, destinado a exploração comercial do espaço que compreende 04 (quatro) loja, 02 (dois) pontos de taxi/moto táxi, 06 (seis) guichês, 01 (um) guarda volume e 01 (um) espaço para publicidade de 10 m², no valor global de R\$ 452.122,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e doze mil e vinte e oito centavos).

Parágrafo primeiro- dos motivos- A rescisão contratual está pautada pelas situações apontadas pela Administração Pública por meio do processo administrativo 002/2021, no sentido de não cumprimento de cláusulas contratuais em Contrato Administrativo pela empresa Contratada referente ao não pagamento das parcelas mensais por mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo- da Forma da Rescisão- A Rescisão Unilateral, nos termos da Clausula Décima Primeira do instrumento contratual, fundada no artigo 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, satisfeita ainda na condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Paragrafo terceiro- Das garantias do Contraditório e da Ampla Defesa- Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº.8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO- O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando que não fora realizada pela empresa Contratada a obrigação que consistia no pagamento o valor total de R\$ 58.872,12 (cinquenta e oito mil, e oitocentos e setenta e dois um reais e doze centavos), referente ao valor da concessão mensal dos bens públicos.

CLÁUSULA QUARTA: a Contratada ficará responsável pelo pagamento das faturas de consumo referente ao fornecimento de energia elétrica, água e demais despesas até presente data.

CLÁUSULA QUINTA: a Contratada ficará obrigada entregar todos os documentos comprobatórios do percentual executado, para fins de prestação de conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral, é competente do foro de Estreito/MA. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº. **2019091301/2019**, tendo como objeto a concessão onerosa precedida de construção de bens públicos, relativo ao novo terminal rodoviário, destinado a exploração comercial do espaço que compreende 04 (quatro) loja, 02 (dois) pontos de taxi/moto táxi, 06 (seis) guichês, 01 (um) guarda volume e 01 (um) espaço para publicidade de 10 m², no valor global de R\$ 452.122,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e doze mil e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 60 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para aprovação e execução.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria 002/2021

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
2) _____
CPF: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f57499f521746b26353e0080724b01c0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022 - SRP.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0106.002/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento materiais, mobiliários e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de junho de 2022, ficando a nova data para o dia 29 de junho de 2022, às 10:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 22 de junho de 2022. Jonas Almeida

Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6b6d6a4add86b498ca3b3e8f32e509b1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº19/2022, Processo Administrativo nº 26/2022, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer, com **data de abertura dia 08/07/2022, às 09:00h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 23 de junho de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA

Pregoeira

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 28d25954684b9b714e21682e8dc56d90*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** E. TALES COSTA LIMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 495.850,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **OBJETO:** é a contratação de empresa especializada para realização de eventos no Município de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e6799c893a1fde96835465793351c3e3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO PE 035/2022 ÁGUA MINERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022//CPL/PMG..O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessarem, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/CPL/PMG, que tem como objeto: Futura e eventual aquisição de água

mineral de 500ml, sem gás, para consumo nos órgãos municipais da prefeitura de Grajaú/MA. Para Readequação do valor previsto. Desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93. Grajaú-MA, 23 de junho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: e4e547dce1b36dd537d9318c6abfe649

AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2022 PASSAGENS TFD

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 08 de julho de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, SOB DEMANDA, DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS ENTRE GRAJAÚ A SÃO LUÍS E SÃO LUÍS A GRAJAÚ, PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 23 de junho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: c42fd5dbdf9f7e86fccfe90a88f6f6e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022 FC SUPERMERCADO LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022. REF.: Processo Principal ADM nº 135/2022, - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **FC SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ Nº 30.193.218/0001-70 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, reajustar sobre os valores dos Item 2 (Alho, In Natura, kg), de 61,56% passando o valor unitário de R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 13 (Condimento Chimichirri, Tem. Da Francisca, pct), de 63,27% passando o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R\$ 8,00 (oito reais); Item 14 (Farinha de Mandioca, DO ZÉ, pct), de 53,06% passando o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 15 (Feijão Carioca, Gol, kg, de

94,20% passando o valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) para R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos); Item 19 (Leite em Pó, soberano, pct, de 96,97% passando o valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos); Item 21 (Margarina (sem gorduras trans), BECEL, Lt), de 153,73% passando o valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 24 (Óleo Vegetal, Concordia, lata, de 84,39% passando o valor unitário de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos); Item 25 (Ovo, In Natura, dúzia, de 9,27% passando o valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 141/2021, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA- Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de abril de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 9c396cca0113b58660b0379cf15101b0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036.1/2022.H. L. CORTEZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036.1/2022. REF.: Processo Principal ADM nº 135/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **H. L. CORTEZ** CNPJ Nº 17.671.877/0001-07 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, reajustar sobre os valores dos;Itens 7 (Carne Bovina Moída, In Natura, kg), de 25,24% passando o valor unitário de R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos); Item 18 (Frango Congelado, Americano, kg, de 25,00% passando o valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos); Cláusula Terceira — Despesas Orçamentárias As despesas decorrentes da contratação, objeto deste aditivo, correrão à conta da dotação específica à saber DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 141/2021, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA- Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e HEDILBERTO DE LIMA CORTEZ pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de abril de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 4218951f572e3c7130daafa41d31a6e8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036.2/2022.D. W. COSTA MENDES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036.2/2022. REF.: Processo Principal ADM nº 135/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **D. W. COSTA MENDES** CNPJ Nº 07.897.604/0001-76 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, reajustar sobre os

valores dos Itens 1 (Açúcar Itajá, pacote de 1kg), de 17,70% passando o valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos); Item 3 (Arroz Tipo 1, kg, de 35,37% passando o valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 4 (Biscoito de Sal Leal PCT), de 31,11% passando o valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos); Item 5 (Biscoito de Doce Leal PCT), de 8,42% passando o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos); Item 9 (Cebola, In Natura, kg), de 20,43% passando o valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos); Item 16 (Flocão de Arroz, Nutrivita, PCT), de 4,67% passando o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos); Item 20 (Macarrão Espaguete, Araguaia, PCT), de 17,78% passando o valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); Item 22 (Milho de Canjica, Yoki, PCT), de 32,05% passando o valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); Item 23 (Milho de Pipoca, Yoki, PCT), de 38,60% passando o valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); Item 29 (Sardinha, Palmeira, Lata), de 25,24% passando o valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos); Cláusula Terceira — Despesas Orçamentárias As despesas decorrentes da contratação, objeto deste aditivo, correrão à conta da dotação específica à saber DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 12.361.0011.2280.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 141/2021, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **DENILSON WYDS COSTA MENDES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de abril de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **ea1efd35401e64036dd9a6e62235ccd2**

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2022 ESCOLAS INDIGENAS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 18 de julho de 2022, as 08:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLAS INDIGENAS PONTA D'ÁGUA, APOLINÁRIO, TAMARINDO E ALDEIA SANTOS NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/bem> como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 23 de

junho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **fa6d4013acd8a0595fd5fcd44acf95d1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº09/2022- CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº09/2022- CPL
Processo Administrativo 04.001/2022 - Secretária de Administração

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 020 de abril de 2022.

RENILSON ALVES MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código identificador: **3c1478d483ab2ed6393d4f45a47f96c1**

ERRATA AO CONTRATO Nº 06/2021-CAESI

ERRATA AO CONTRATO Nº 06/2021-CAESI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **BANCO BRADESCO S.A.**, NA FORMA ABAIXO.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Quarta, do Contrato nº 06/2021-CAESI, em função de erro material no tocante ao valor, conforme segue:

ONDE SE LÊ: R\$ 704.180,00

LEIA-SE: R\$ 35.190,00

Itinga do Maranhão/MA, 24 de junho de 2021.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código identificador: **28e20ad3837f93d61dc61e99d82b2689**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2021

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DEDICADO À INTERNET AO PONTO DE RECEPÇÃO NO CENTRO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, representado pela Secretário Municipal de Administração, **Sr. Renilson Alves Machado**.

CONTRATADA: PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.950.129/0001-30, localizada na Rua Q Sete nº 01, Lote 01 Folha 31, CEP: 68.507-590, Novo Marabá, Marabá/PA, representada por sua sócia, **Srª. FLÁVIA CRISTINA DE MORAES**, portadora da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03771429949 DETRAN/MG e CPF (MF) nº 072.080.626-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 122/2021, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 122/2021 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 13/04/2022 até 12/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Abril de 2022.

_____ CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	_____ CONTRATADA PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI Representante
TESTEMUNHAS:	
_____ NOME: CPF: RG n.º:	_____ NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3e701ff1b4cf9651e39b99cf067f402d

CONTRATO N.º 006 /2021-CAESI

CONTRATO N.º 006 /2021
PROCESSO Nº. 06.001/2021
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 24 DE JUNHO DE do ano de 2021, de um lado, A **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, CNPJ/MF n.º 02.098.138/0001-09, localizada na Avenida Presidente Médice nº 1723, Bairro Jardim Planalto, através do (a) Presidente **PAMELA NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 029538972005-5 SESP/MA e do CPF/MF n.º 029.150.793-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 704.180,00 (Setecentos e quatro mil, cento e oitenta reais), estabelecida na Cidade de Deus s/nº, neste ato, representada pelo, Sr. **JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 60.121.615 SSP/SP e do CPF/MF nº 241.341.983-72 e Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora

do RG nº 221.204.854 SSP/SP e do CPF/MF nº 294.021.648-71

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
CAESI	25.500

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CAESI pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços de recebimento os seguintes valores: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

CAESI: R\$ 35.190,00,00 (Trinta e cinco mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CAESI - 25 - Programa de Trabalho - 412200522088000 - elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso 00

DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja vantagem e conveniência para a Administração.

PAMELA NUNES DA SILVA

COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e1ccca8b94a5b5245506c31653bde733*

PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Seção de Agentes de Portaria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 10 de maio de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ddaabec8bcace1cfa86b6fc8a4dbff71*

PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Coordenadora da Casa Abrigo, lotada na Secretaria de Assistência Social, a Senhora **ALINNY PEREIRA DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de junho de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2e89c69b867fb38d23cdf78c47b541c*

PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tratamento Fora de Domicílio, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOÃO EVANGELISTA ROCHA NASCIMENTO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 09 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6525de8300b401c188a4cf8c4bd6151e*

PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal 030/2002 e Lei de Estrutura Administrativa 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal, concursada, Termo de Posse nº 028/2009, senhora **MARIA EDILENE RAMOS DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, LICENÇA POR PRAZO DETERMINADA, pelo período de 09/06/2022 A 08/06/24, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de junho de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: b9d3db69919f7d5148f35b43df016d77

PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador(a) de Assistência ao Educando, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO FABIO PEREIRA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 10 de maio de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 4d26780625791d5bd4ea8ea8591ac267

PORTARIA Nº 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão de Coordenadora da SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, lotada na Secretaria de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **ALINNY PEREIRA DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogados as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 42f2245083d42661e70d1c317fb300ca

PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2022 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MAYLANE DE LIMA FREITAS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 871e0d2c705c23498a11c9baaef126f9

PORTARIA Nº 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o (a) Senhor (a) **RENIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 403be03fc6bc12fe99c8eefcd79478c5

PORTARIA Nº 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão de Coordenadora da Casa Abrigo, lotada na Secretaria de Assistência Social, a Senhora **CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-S, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de junho de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 5e0e99a3a4099f9ef6b0132cd3b981f5

PORTARIA Nº 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 425/2022 de 20 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento de COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES VAZ**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de junho de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: a271d0910ef1f02ad0577e2b2c5153dd

PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **NICOLE SILVA LIMA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 0502d092faa742b775259a5209284c41

PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do

Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da UBS São Francisco, lotado(a) na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **JOÃO EVANGELISTA ROCHA NASCIMENTO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 09 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 3732b770b30d464c5417044be6cba241

PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 80, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária - NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 372/2021 firmado entre o Incra e a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, publicado no DOU de 04 de Maio de 2021, seção 03, página 82;

CONSIDERANDO que os membros, **THAYSA FERNANDES RAMOS, ELAINE BRAGA MONTEIRO, RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA, FELIPE OLIVEIRA DA SILVA E ALAN CARLOS BARROS ALVES** não integram mais o NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, passando a ter como integrantes os servidores públicos: **WALBERGSON ARMÍNIO DA SILVA**, escolaridade de grau superior, bacharel em administração, portador do CI/RG nº 107479299-5 SSP-MA e do CPF/MF 950.713.853-68, nomeado pelo decreto nº 023/2021; **JEFERSON AUTELIANO CARVALHO DUTRA**, portador do CI/RG nº 33592132007-7 SSP/MA e do CPF/MF 043.036.093-23, escolaridade superior em engenharia agrônoma, nomeado pela Portaria nº 001/2021; **NATÁLIA DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CI/RG nº 039479402010-9 SSP/MA e CPF/MF nº 066.322.133-16, escolaridade de grau médio, Matrícula nº 6221-2; e **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS**, portador da CI/RG nº 71926897-4 SSP-MA e do CPF/MF nº 807.076.103-20, escolaridade de grau médio, decreto de nomeação nº 022/2021, Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana, este último, devendo atuar como o Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAP, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções

já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29.01.2021.
Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF funcionará na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Itinga do Maranhão/MA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº **270/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 09 de junho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 86bcbd5b5ce056cd5cb24862fec1c142

PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR ao Cargo de Provimento Efetiva de Enfermeira a servidora publica municipal, a Senhora **LAYANE SANGENE DE SOUSA COUTINHO**, Termo de Posse nº 001/2007 de 18 de outubro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde à partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de junho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: c5676ca702c663dc6da469cf8f468276

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Rodrigo da Silva Santos, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 014/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para a Aquisição de viaturas Veículo tipo HATCH e Motocicleta tipo Off Road para Modernizar a Guarda Municipal do Município de Joselândia / MA.

RESULTADO:

Item 1: Veiculo viatura tipo HATCH.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: P G AGUIAR VIEIRA.

CNPJ: 27.967.465/0001-72.

Valor Global: 94.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veiculo viatura tipo HATCH	FIAT MOBI 1.0	94.000,000000	1,00

JOSELANDIA(MA), em 23 de junho de 2022

Rodrigo da Silva Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: 1c1af2ed9eb6cebdccbdafa160a970537

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA N. 101/2022 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC12), COMO USUÁRIO DO SINC-CONTRATA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **MARTA IRIS COELHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 018.850.613-66, nomeada no Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC12)**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018, como usuário do SINC-CONTRATA, conforme Instrução Normativa TCE/MA Nº 73, de 9 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 77a7a6b9d52590ca73967175724526ac

GERMANO MARTINS COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA Nº 002 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

ERRATA Nº 002 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

“VALOR: **R\$ 21.857,57 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**”

LEIA-SE:

“VALOR: **R\$ 14.628,31 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**”

Mirador, 23 de junho de 2022

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5128a10837cbf7b796bd2152e2344cc8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a Empresa **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 74.425,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 323 3.3.90.30.00Material De Consumo 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 12 361 0303 2028 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA 100 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022.. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d0694d77bfe2f86091954ee2d7ad3249

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa **SANTOS & MENEZES LTDA**, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 7.157,45 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02 PODER EXECUTIVO0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL08Assistência Social08122 Administração Geral08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**545 3.3.90.30.00Material de Consumo**. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Kesalla Crystina Cabral Carvalho**, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 06358662b6ad1413f37e9c7603bfde2f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PA Nº 031/2022- PE Nº 016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PA nº 031/2022- PE nº 016/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, com CNPJ nº: 20.192.172/0001-11, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 4.594,94 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL02 PODER EXECUTIVO0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL08 Assistência Social08122 Administração Geral08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO08 122 0402 20860000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**5453.3.90.30.00Material de Consumo**. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Kesalla Crystina Cabral Carvalho**, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d2bf032bca92c961071d6798e69d43aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 30.497,28. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 545 3.3.90.30.00Material De Consumo 0,00 0,00 80.810,11 77.742,70 3.067,41 80.810,11 0.1.29 004.001 FMAS. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Kesalla Crystina Cabral Carvalho. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b7ca45674b380fe8f3a566c266361f9d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ R\$87.248,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 323 3.3.90.30.00Material De Consumo 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 12 361 0303 2028 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA 100 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 361ca12deb5916c2285b3e7c6133b8ae

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 60.718,85. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRACAO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 434 3.3.90.30.00Material De Consumo 60.000,00 0,00 260.000,00 244.967,81 15.032,19 200.000,00 0.1.14 002.001 FMS. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS:

p/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, Idelanne Souza Teixeira. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 32b6b13ec29cad80040f8ec760696b35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, com CNPJ nº: 11.288.180/0001-75, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 21.295,75 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 045 3.3.90.30.00Material De Consumo 881.519,97 0,00 1.041.519,97 1.041.519,97 0,00 160.000,00 0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0bca1f7ba36c983db539cab7feb96d48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a Empresa **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 7.852,20 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 434 3.3.90.30.00Material De Consumo 60.000,00 0,00 260.000,00 244.967,81 15.032,19 200.000,00 0.1.14 002.001 FMS. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, Idelanne Souza Teixeira. p/CONTRATADO: Rodrigo Gaspar Pinto/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 44bd90d59d9cb66d1b5d6f590dc0b376

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a Empresa **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 19.526,67 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 045 3.3.90.30.00Material De Consumo 881.519,97 0,00 1.041.519,97 1.041.519,97 0,00 160.000,00 0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município.. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Rodrigo Gaspar Pinto/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cfdde54ca5195bbd09e0f2e74f1c5615

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PA Nº 037/2022- PE Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PA nº 037/2022- PE nº 018/2022. PARTES: Município de Mirador e a Empresa **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90, tendo por OBJETO: aquisição de material de limpeza para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 35.124,20. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 545 3.3.90.30.00Material De Consumo 0,00 0,00 80.810,11 77.742,70 3.067,41 80.810,11 0.1.29 004.001 FMAS. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Kesalla Crystina Cabral Carvalho. p/CONTRATADO: Rodrigo Gaspar Pinto/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6965a2acef678e7e92714a4874ba5b81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI Nº 173/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

DISPOE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as normas gerais para sua adequada aplicação, estabelecendo as novas normas concernentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar e ao Fundo para a infância e Adolescência.

Art. 2º A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á por meio das seguintes linhas de ação:

- I - políticas sociais básicas;
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e a adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - municipalização do atendimento;
- II - criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações municipais, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, na forma desta lei;
- III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV - manutenção do Fundo Municipal, vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista a sua rápida reintegração a família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

TÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Colinas (CMDCA) e um órgão deliberativo, formulador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária de seus membros.

SEÇÃO II
COMPOSIÇÃO, REQUISITOS, PROCESSO DE ESCOLHA, NATUREZA JURÍDICA E PERDA DA FUNÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Colinas (CMDCA) e composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e quatro (quatro) representantes das Organizações não - Governamentais.

Art. 7º A Assembleia Geral de Organizações não - Governamentais realizar-se-á a cada 02 (dois) anos e será convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em atividade, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato.

Parágrafo Único - O Presidente do CMDCA em atividade presidirá a Assembleia Geral de Organizações não - Governamentais, zelando pela ordem, objetividade e

cumprimento das disposições desta lei.

Art. 8º A escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedece a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelos Secretaries dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:

- a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 02 (dois) representantes, e seus respectivos suplentes, das Organizações não - Governamentais promovedoras da defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a serem escolhidos na Assembleia Geral de Organizações não - Governamentais.

§ 1º O líder ou presidente de Organizações não - Governamentais tem direito a voto, devendo indicar dois candidatos a representação de sua entidade, sendo um titular e um suplente, desde que referidos candidatas sejam membros da entidade n pelo menos um ano ininterrupto.

§ 2º O representantes das Organizações não - Governamentais terão mandate de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, sendo substituídos pelos suplentes nas ocasiões de faltas, impossibilidade de comparecimento ou quaisquer impedimentos.

§ 3º Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta per seus direitos, devendo ser eleitos dentre os participantes da Assembleia Geral para escolha dos representantes das Organizações não - Governamentais.

§ 4º Feita a escolha dos titulares e suplentes que irão representar as Organizações não - Governamentais conforme as disposições desta lei, a Assembleia Geral de Organizações não - Governamentais encaminhará os nomes e demais dados pessoais ao Secretario de Assistência Social, que no prazo de OS (cinco) dias expedira Resolução, designando-os.

§ 5º Perdera a função o membro do Conselho:

I - que não comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, decisão que será tornada por de liberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;

II - que tenha sido condenado, per sentença judicial transitada em julgado, por crime ou contravenção penal, ocasião em que o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade da função.

Art. 9º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerada de interesse publico relevante e não será remunerada.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá, pelo quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretario Geral, observada a paridade entre representantes das Organizações não - Governamentais e do Poder Executivo no momento da eleição e as demais regras especificadas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 11 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente:

I - zelar pelo cumprimento das disposições contidas nesta lei, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - zelar pela aplicação da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Nova Colinas;

III - atuar em consonância com os Conselhos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos federais e estaduais ou entidades não governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei 11º 8.069, de 13 de julho de 1990:

IV - acompanhar o ordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações na estrutura publica e privada destinada ao atendimento da criança e do adolescente, no âmbito municipal;

V - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentaria do Município, indicando modificações necessárias à consecução da Política Municipal formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

VII - gerir o Fundo Municipal de que traia esta lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII - elaborar seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, nele definindo as demais especificações quanto a escolha e atribuições do Presidente, Vice-presidente e Secretario Geral do CMDCA.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizara o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário a eficiente atuação do CMDCA, que utilizará as instalações físicas da Secretaria.

Art. 13 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente a comunidade:

I - o calendário de suas reuniões;

II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento a criança e ao adolescente;

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta lei;

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de informações sobre a infância e a Adolescência; e

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta lei.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Art. 14 O Fundo da Infância e Adolescência - FIA - passa a denominar-se Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - em consonância com a Legislação Federal.

Paragrafo Único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cabendo-lhe fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e

do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e conforme esta lei.

Art. 15 O FMDCA tem como princípios:

I - a participação das entidades governamentais e não governamentais, desde o planejamento até o controle das políticas e programas voltados para a criança e o adolescente;

II - a descentralização político-administrativa das ações governamentais;

III - a coordenação com as ações obrigatórias e permanentes de responsabilidade do Poder Público;

IV - a flexibilidade e agilidade na movimentação dos recursos, sem prejuízo da plena visibilidade das respectivas ações.

Art. 16 O FMDCA tem como receita:

I - doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

II - recursos destinados ao Fundo Municipal, consignados no orçamento do Município;

III - contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV - o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - Os valores das multas aplicadas pelo Poder Judiciário, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas; eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 Os recursos do FMDCA serão primordialmente aplicados:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - no apoio aos programas e projetos de pesquisas, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários a execução das ações de promoção, defesa e atendimento a criança e ao adolescente;

III - no apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - no apoio ao desenvolvimento e a implementação de sistemas de controle e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais de caráter municipal, voltados para a criança e o adolescente;

V - na promoção do intercâmbio de informações tecnológicas e experiências entre o CMDCA, o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Na definição das prioridades a serem a tendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos a garantia do direito a convivência familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8 .069 de 13 de julho de 1990).

§ 2º Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FMDCA para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas explicitados neste artigo e na Legislação Federal, exceto os casos excepcionais aprovados pelo Plenário do CMDCA.

Art. 18 Os recursos do FMDCA serão destinados a conta bancária específica de instituição financeira oficial.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO

TUTELA I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 20 No Município de Nova Colinas haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 21 O Conselho Tutelar deve funcionar com a presença de todos os conselheiros, de segunda a sexta-feira, das 8h00min (oito) horas da manhã até as 17:00. (dezessete horas).

Parágrafo Único. Fora do dia e horário de expediente, bem como nos feriados, os conselheiros distribuirão entre si, segundo as normas do Resineto Interno, o atendimento em regime de plantão, sendo que para o regime de plantão o Conselheiro terá seu nome divulgado em escala previamente elaborada pelo Conselho Tutelar, para o atendimento das emergências e ocorrências.

Art. 22 O Conselho Tutelar lavrará ata diária de suas deliberações, fazendo constar as ausências dos conselheiros, justificadas ou não.

Art. 23 Os conselheiros escolherão, na data da posse o seu presidente, vice-presidente e secretário, para um mandato de 06 (seis) meses, não havendo limitação para quantidade de reeleições.

Art. 24 A Administração Pública Municipal disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário a eficiente atuação do Conselho Tutelar, também disponibilizando as instalações físicas adequadas e de fácil acesso a população para o eficiente exercício das atividades do Conselho.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Administração disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais (para serviços de limpeza), prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 25 São atribuições do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e o Adolescente:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e I 05, aplicando as medidas previstas no artigos IO I, I a VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal 11º 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar a autoridade Judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentaria para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural.

Paragrafo Único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicara imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 26 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

SEÇÃO IV REMUNERAÇÃO E GARANTIAS

Art. 27 O exercício da função de Conselheiro Tutelar esta vinculado, para fins de contraprestação do serviço prestado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a remuneração correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) referente ao salário vigente.

§ 1º O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vínculo estatutário com o Poder Executivo Municipal de Nova Colinas, não lhe sendo aplicado o regime jurídico concernente ao servidor público municipal.

§ 2º O Conselheiro Tutelar será segurado do Regime Geral de Previdência - RGPS, ficando a Prefeitura Municipal obrigada a proceder o recolhimento devido ao INSS.

Art. 28 E assegurado ao conselheiro tutelar o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - Licença-maternidade;

IV - licença- paternidade;

V - Salário Família;

VI- Quando o Conselheiro se afastar da sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fora jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de hospedagem e alimentação, no valor equivalente estipulado na Lei Municipal nº. 155/2013.

SEÇÃO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 29 O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar fica estabelecido nesta Lei Municipal e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a fiscalização do Ministério Público, isto conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez)

de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e vedado ao candidato doar, Oferecer, prometer ou entregar no eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura, o que será decidido mediante voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

SUBSEÇÃO I DA CANDIDATURA E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 30 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá inscrever-se conforme Edital, sendo necessário o deferimento de sua candidatura pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 31 No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - não registrar antecedentes criminais;

IV - reconhecida idoneidade moral;

V - residir no município;

VI - escolaridade mínima de Ensino Médio Completo;

VII - ter conhecimentos básicos de Informática;

VIII - não ser ocupante de cargo pública municipal de provimento em comissão;

IX - não ser detentor de cargo eletivo.

Paragrafo Único. O cargo de Conselheiro Tutelar e de dedicação exclusiva, exceto nos casos em que houver compatibilidade de horários, devidamente comprovada no ato da inscrição.

Art. 32 A inscrição de que trata os artigos 30 e 31 desta lei será realizada perante o CMDCA e seu prazo de início e término será fixado no Edital a ser publicado em locais públicos e no portal de informações do município, onde constarão os requisitos, atribuições remuneração, garantias e demais características concernentes a função de Conselheiro.

Art. 33 O Edital deverá ser publicado até 30 (trinta dias) antes da data de votação especificada no § 1º do artigo 29 desta lei, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 139, § 1º.

§ 1º O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo interessado, em requerimento assinado e protocolizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários n comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 2º Cada candidato poderá registrar, além do nome completo, um codinome.

Art. 34 O candidato que for membro do CMDCA e que desejar se candidatar a função de Conselheiro Tutelar deverá comunicar seu afastamento no ato do pedido de inscrição de sua candidatura.

Art. 35 Encerradas as inscrições, o CMDCA decidirá pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, de modo fundamentado, até 20 (vinte) dias antes da data legal para realização da votação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município o rol das inscrições deferidas e indeferidas, no mesmo prazo fixado neste artigo.

Paragrafo Único. Na ocasião da publicação do rol das inscrições deferidas, também será publicado o número referente a cada candidato, para efeito de votação, número este a ser definido pelo CMDCA. Na mesma publicação deverá constar a data da eleição, conforme artigo 29, § 1º desta lei, bem como o local em que estarão as urnas e o horário para votação.

SUBSEÇÃO II DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 36 O Poder Executivo Municipal, mediante requerimento

do CMDCA, providenciara urnas eletrônicas ou cédulas oficiais mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em caso de cédulas, estas deverão ser rubricadas pelos membros titulares do CMDCA ou pelos suplentes que os estejam substituindo, na forma desta lei.

§ 1º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, sendo essas listas elaboradas e fixadas pelos membros do CMDCA.

§ 2º Cada candidate poderá credenciar 01 (um) fiscal para cada mesa receptora e apuradora.

Art. 37 Os conselheiros tutelares serão definidos mediante veto direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Nova Colinas, em processo de escolha coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 38 Esta habilitado a votar o eleitor que apresentar o título eleitoral, podendo votar em até 05 (cinco) candidates.

Art. 39 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 40 Sendo o candidate eleito servidor publico municipal de cargo efetivo, este devera optar entre a remuneração da função de conselheiro ou a remuneração do seu cargo publico, sendo o seu afastamento regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Colinas.

SUBSEÇÃO III

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 41 Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votes, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente proclamara o resultado, providenciando a divulgação dos nomes dos candidates, com numero de sufrágios recebidos.

§ 2º Os 05 (cinco) candidates mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidates que obtiveram votos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 3º Em caso de empate considerar-se-á em primeiro lugar o maior nível de escolaridade; permanecendo o empate, será considerado o candidate de maior idade.

Art. 42 A nomeação dos candidatos eleitos ocorrerá mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 43 A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 44 Ocorrendo vacância da função, assumira o suplente que houver recebido o maior numero de votes, obedecidos os demais critérios descritos no artigo 43 desta lei.

SEÇÃO VI

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 45 São impedidos de servir no mesmo Conselho tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste antigo, em relação a autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

§ 2º Para concorrer a cargo eletivo, devera o Conselheiro Tutelar afastar-se de sua função de conselheiro no prazo de ate três meses antes do pleito, sendo hipótese de afastamento remunerado, obedecida a Legislação Eleitoral, prevalecendo sobre esta lei.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caso o conselheiro tutelar seja eleito para o cargo eletivo no qual concorreu, tornar-se-á impedido para o exercício da função de Conselheiro a partir da data de diplomação do cargo eletivo, devendo ser destituído da função de conselheiro, convocando-se o suplente.

SEÇÃO VII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 46 O membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar e obrigado a tomar providencias cabíveis para sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 47 Da sindicância, que não excedera o prazo de 30 (trinta) dias, poderá resultar:

I - o arquivamento;

II - a aplicação da penalidade de advertência ou punição;

III - a instauração de processo disciplinar.

Art. 48 Como medida cautelar a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função pelo prazo de ate 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração.

Art. 49 Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrario ao disposto nesta Lei ou compatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Legislação correlate referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Paragrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente coordenar e executar todas as atividades relativa a disciplina dos conselheiros tutelares.

Art. 50 Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - suspensão não remunerada das funções;

III - perda da função.

§ 1º A sanção definida no incise III deste artigo acarretará em veto da candidatura para reeleição ao Conselho Tutelar no processo de escolha subsequente.

§ 2º A sanção definida no incise II deste artigo poderá ser de 01 (um) mês a 03 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 51 Para efeito desta Lei constitui falta praticada pelo Conselheiro Tutelar:

I - usar da função para beneficio próprio ou de terceiros;

II - romper o sigilo em relação aos cases analisados pelo Conselho Tutelar;

III - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento dentro mas competências do Conselheiro Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta lei;

V - quebra de decoro funcional, sendo:

a. percepção de vantagens indevidas em decorrência do exercício da função;

b. o comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar;

c. o uso de substancias entorpecentes ilícitas, que causem dependência psíquica;

d. o descumprimento do Regimento interno do Conselho Tutelar ou desta Lei;

e. a promoção de atividade ou propaganda político-partidária, bem corno campanha para recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar, no exercício da função.

VI - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, legalmente normatizadas;

VIII - exercer atividade incompatível com a função de

Conselheiro Tutelar.

Art. 52 Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V "b" e "d" e VI do artigo 56 desta lei, será aplicada a penalidade de suspensão não remunerada das funções.

Parágrafo Único. Nos casos de reincidência de falta punida com sanção de advertência, será aplicada a sanção de suspensão não remunerada das funções.

Art. 53 A penalidade da perda da função será aplicada nas hipóteses descritas no artigo 56, inciso II, inciso V alíneas "a", "c" "e" e inciso VIII, desta lei.

Parágrafo Único. A penalidade de perda da função também será aplicada:

I - nos casos de reincidência de falta punida com a sanção de suspensão das funções sem renumeração, em processo administrativo anterior;

II - no caso de condenação, transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal ou ainda pela prática de quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 54 A destituição do conselheiro o incompatibilizara para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no Município de Nova Colinas pelo prazo de 03 (três) anos.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da data do início do mandato de seus membros escolhidos na forma desta lei, terá o prazo de 30 (trinta) dias para aprovar seu Regimento Interno, que disporá sobre seu funcionamento e as demais atribuições dos membros de sua Diretoria.

Art. 56 Os Conselheiros Tutelares em exercício, terão seus mandatos prorrogados para 09/01/2016 para alinhamento ao processo de escolha unificado em 2015, exceto se houver disposição em lei federal sobre a matéria.

Art. 57 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Municipal nº 089, de 18 de abril de 2003 e Lei Municipal nº 117, de 12 de novembro de 2007.

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas. Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

ELANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c4bc272464fd4a10e6dabafa0dc8ff51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 de outras normas

aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Data da Abertura: 08/07/2022 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 22 de junho de 2022. Maria Goreth Da Silva Carvalho. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8b3fe62bd4192a84b0c839673db9a736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022. OBJETO: **Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA.** VALOR TOTAL REGISTRADO: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, CNPJ 15.116.229/0001-63** com o Valor de **R\$ 690.202,40 (seiscentos e noventa mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)**, PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: **N M DE VASCONCELOS, CNPJ 39.888.084/0001-87** LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 23 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração
Telson da Cruz Oliveira

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8d762d54b025197b1d723251c228e76d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **11 de julho de 2022**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item,

que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 171b94d38c8ee05e791b5bc713bc8959

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **12 de julho de 2022**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 80d305a13ddb12733dcb9c87eae78a28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

PREGÃO ELETRONICO 033/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs, 22 de Junho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 37c306b69b7f74a429431cc2c9d0f5d9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

PREGÃO ELETRONICO 034/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estrada vicinal no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs, 22 de Junho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a440f9ea9c7561f8db2ca8a2a3016637

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

008/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas, que acontecerá no dia 12 de Julho de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Sacop, Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas-MA, 22 de Junho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ce5381fd1fd1d14e669ac9c99096a7c6

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário na Praça do Farol no Município de Presidente Vargas, que acontecerá no dia 12 de Julho de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Sacop, Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas-MA, 22 de Junho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a6f474a9a62aabc98fb3e5ed050a074e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 421 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Lei nº 421 de 23 de junho de 2022

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 05/2014, tratando das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos do Município de Riachão (MA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

TÍTULO I

DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Art. 1º Os Fiscais de Tributos do Município de Riachão (MA) serão lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, em seu Departamento de Tributos, a fim de regulamentar as orientações dispostas nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 05/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Riachão (MA), regulamenta cargos, fixa salários e dá outras providências.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 2º Compete ao Fiscal de Tributos do Município as seguintes atribuições:

I - Relativamente aos tributos de competência municipal, aos impostos, taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

a) verificar a ocorrência de fato gerador, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, propor e aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, instaurar processos administrativos, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;

c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;

d) autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;

e) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

f) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 27 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio da Procuradoria-Geral do Município, se for o caso;

i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;

j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;

k) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;

l) prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

m) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na

Dívida Ativa antes do termo prescricional;

n) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;

o) realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal;

p) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação indispensável para a conclusão da fiscalização;

II - Em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;

e) avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

f) avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos servidores, relacionados à Administração Tributária;

g) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Riachão (MA), bem como de competência de outros Municípios em ações que envolvam os interesses desta municipalidade;

h) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Fiscais de Tributos do Município, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

i) informar processos e demais expedientes administrativos;

j) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;

k) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

l) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;

m) outras atribuições designadas pelos seus superiores, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores.

III - Quanto aos demais tributos, fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias, nos limites impostos pelas devidas legislações Estaduais e Federais, a fim de garantir o cumprimento integral seja da obrigação econômica principal ou das obrigações acessórias como emissão de documentações, declarações, dentre outras, bem como atender aos deveres indicados por convênios e parcerias estabelecidos entre os entes federados, referente à transferência de capacidade tributária ativa.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Aplicam-se aos cargos efetivos de Fiscal de Tributos do Município de Riachão (MA) as disposições contidas na legislação referente aos servidores públicos municipais.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JUNHO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5bcf99aef4aa681a389ff9756007ff76

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2016 da Concorrência Pública nº 001/2016 - Processo Administrativo nº 013/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** **SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 12.125.549/0001-91, por seu representante legal, Sr. **Gilmar Nogueira de Brito, C.I. nº 38.137.594-7 SESUSP/MA e CPF nº 812.035.943-72. Objeto da Licitação: Execução dos Serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água nos Povoados Alto Bonito, Posto Fiscal, Bacuri, e P A Campo Grande, Zona Rural do Município de Riachão - Ma. Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar em mais **300 (trezentos)** dias, contados a partir de 08/11/2021 os prazos da vigência e execução do *caput* da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ("CLÁUSULA ONZE")** do Contrato, conforme faculta o Art, 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ("CLÁUSULA ONZE") - DOS PRAZOS** O prazo para a execução dos serviços Objeto deste Contrato é de **2.260 (dois mil duzentos e sessenta) dias consecutivos**, de conformidade com a Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Riachão e aceita pela Contratada. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato nº **071/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016. Data da assinatura:** 07 de outubro de 2021. **Base Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA:** **Gilmar Nogueira de Brito** - Representante legal. Riachão - MA, 07 de outubro de 2021. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 746740ebb43ab884fa0780ca68741f38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2021

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 020/2021; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021;** CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; JANELSON MOUCHEREK

SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cond. Pátio Jardins, Salas 621 e 622, Altos do Calhau, São Luís-MA; OBJETO: prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e com a Proposta apresentada; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 03; bfunção: 091; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-007; 03.091.0003.2-007 - Manutenção da Assessoria Jurídica; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil

reais); VIGENCIA: até 01 de junho de 2023: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Sr. **LUÍS SABINO BARROS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 027795532004-9, CPF nº 369.636.821-00, e pelo contratado: Sr.(a). Sr. JANELSON MOUCHERREK SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da OAB-MA 6499, Identidade nº 1452115 SSP-MA e do CPF nº 749.341.473-49; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 01/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 994d8d2152bdef4719c2223e5bc1d11c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 008/2022 - SRP.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF: **031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022 - SRP**, para registro de preços que indicou como vencedora a empresa: **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.338.778/0001-57**, sediada na **Rua Bernardo Arruda nº 259 A, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.830-000**, na cidade de **SAMBAIBA**, Estado **MARANHÃO**, por intermédio de seu representante legal, o Sr: Otavio de Sousa Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **0184019220015- SSP MA** e do CPF nº **019.342.813-01**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Infraestrutura e Agricultura, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características

especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem,

assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 23 de junho de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
OTAVIO DE SOUSA DIAS
DETENTORA

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	UND	QTD/KM	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE REBOQUE/REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES: TIPO AUTOMÓVEL, CAMINHONETA E SUV	Cargo 2628 Ford	KM	15.000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
2	SERVIÇOS DE REBOQUE/REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS: TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	R113 360 Scania	KM	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
3	SERVIÇOS DE REBOQUE/REMOÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS: TIPO CARREGADEIRA, PATROL, RETROSCAFADEIRA E TRATOR.	24-280 Iveco	KM	10.000	R\$: 12,00	R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 58c93c0a29833c9dfcab2011f6c9d10d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001.06102021.0052021

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001.06102021.0052021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.482.145/0001-39.

Pelo Presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, neste ato representado pela Agenor Carvalho Bílio de Almeida, Secretário Municipal de Educação, simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39, com endereço na Avenida Santa Filomena do Maranhão, nº 314, Bairro Santo Amaro, Balsas -MA, CEP 65.800-000 neste ato representado (a) por ROSIELDO E SILVA, portadora da cédula de identidade nº 06449272018-8 - SSP/MA expedida em 09/07/2018 e CPF 412.828.683-49, resolve modificar unilateralmente, por meio de APOSTILAMENTO, o Contrato nº **001.06102021.0052021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato originalmente pactuado,

visando acrescentar a seguinte dotação orçamentária;

02 06 FUNDEB
12 361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12 361 0071 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL DUNEB
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data na imprensa oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLAUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente apostilamento rege-se pela redação do § 8o do Art. 65 da Lei nº 8.666/93

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, MA, 15 de junho de 2022

Atenciosamente,

OSEANE BARBOSA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 0242968d4a416d2e46d18477b5e46469

**PORTARIAS 086 A 089 DE FÉRIAS DE SERVIDORES
PÚBLICOS - MES DE JULHO - 2022**

PORTARIA Nº 086/2022- GAB DE 23 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ACILEIA DE SOUSA ALMEIDA**, CPF: 002848613-75, exerce a função de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, com portaria de nomeação 091/2016.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/07/2022 e término no dia 30/07/2022

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2022- GAB DE 23 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO VIEIRA DIAS**, CPF: 406426073-20 exerce a função de **MÉDICO** lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 048/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/07/2022 e término no dia 30/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2022- GAB DE 23 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 067/2021 - Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº. 12.696/2012, e dá outras providências. Art. 70 Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens; aos quais é assegurado o direito a: II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar **ANTONIA KARLLA GOMES BANDEIRA**, CPF: 601893073-07, com Portaria de nomeação n.014/2020.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/07/2022 e término no dia 30/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2022- GAB DE 23 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SULAMY SILVA MACEDO**, CPF: 001967363-90, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 066/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/07/2022 e término no dia 30/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 5778b1558663c1e74e4056c943003902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que **realizará no dia 08/07/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 08/07/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de junho de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f47c5dabfb30c85a5d8ac7ecc84bf31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 028/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 028/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração Junina da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, incluindo o fornecimento de material, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.

Vencedor: GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO-ME

CNPJ: 13.721.025/0001-26

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Período/Vigência: 60 (sessenta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da

Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 23 de junho de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f1a9fedd8a408be6320704ebb0d5b567

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO-ME

CNPJ: 13.721.025/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração Junina da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, incluindo o fornecimento de material, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2022

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 - Promoção de Eventos Culturais Apoio Cult. Mun

3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO-ME (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão - MA, 23 de junho de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 56071f017dbae79c93966c0c173f870b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021,

torna público que realizará às **09:00 horas do dia 7 de julho de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA USO PELA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do Município de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento

Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: cplsparaíso@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA. São João do Paraíso - MA, 21 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: **d39e08098190ea77b9ea819425c18872**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 303/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **rua Cristino Cruz, nº 965, bairro Centro, Cidade de Caxias - MA**, CNPJ n.º **19.125.738/0001-03**, neste ato representado por **Manoel Lacerda Coutinho**, RG. nº 120.843 -SSP/PI, CPF n.º **094.069.723-87**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de prédios públicos da saúde no município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS					29.670,75
1.1	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	m ²	200,00	10,50	13,13	2625,75
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	2000,00	2,10	2,62	5242,50
1.3	73801/001	SINAPI	DEMOLICAO DE PISOALICOS	m ²	400,00	20,53	25,66	10264,50
1.4	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m	200,00	14,00	17,50	3501,00
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ³	100,00	35,80	44,75	4475,25
1.6	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	500,00	1,11	1,38	691,87
1.7	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m ²	100,00	9,78	12,23	1222,87
1.8	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	100,00	7,72	9,65	965,25
1.9	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	100,00	0,41	0,52	51,75
1.10	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	100,00	0,81	1,01	101,25

1.11	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	1000,00	0,42	0,53	528,75
2			ALVENARIA					93.296,25
2.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m ²	1000,00	74,64	93,30	93296,25
3			COBERTURA					191.441,25
3.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	600,00	34,83	43,54	26122,50
3.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	600,00	84,40	105,50	63301,50
3.3	5960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m ²	600,00	5,31	6,64	3982,50
3.4	72089	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	500,00	10,02	12,52	6260,62
3.5	72085	SINAPI	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	400,00	1,56	1,95	778,50
3.6	72086	SINAPI	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	400,00	4,89	6,11	2443,50
3.7	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	200,00	21,77	27,21	5442,75
3.8	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	500,00	49,55	61,94	30971,25
3.9	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m ²	500,00	83,42	104,28	52138,12
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					55.364,01
4.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	619,18	773,98	2321,93
4.2	74052/005	SINAPI	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	3,00	1403,44	1754,30	5262,91
4.3	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	73,16	91,45	274,35
4.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	40,00	43,69	54,61	2184,30
4.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	44,49	55,61	1668,26
4.6	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	700,00	4,88	6,10	4268,25
4.7	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	500,00	7,33	9,17	4584,37
4.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2500,00	4,81	6,02	15046,87
4.9	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	700,00	6,79	8,49	5945,62
4.10	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	1000,00	4,35	5,43	5433,75
4.11	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50,00	36,56	45,70	2284,87
4.12	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	100,00	19,30	24,13	2413,12
4.13	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	100,00	29,40	36,75	3675,37
5			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					22.008,15
5.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	70,00	98,68	123,34	8634,15

5.2	91784	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	100,00	31,30	39,13	3912,75
5.3	91786	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	50,00	23,93	29,91	1495,69
5.4	91787	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	70,00	29,04	36,30	2541,26
5.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00	78,88	98,61	986,06
5.6	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00	96,23	120,28	601,42
5.7	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	100,00	5,18	6,48	648,00
5.8	89866	ORSE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	150,00	3,70	4,62	693,56
5.9	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	200,00	9,98	12,48	2495,25
6			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					71.462,98
6.1	91792	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	200,00	42,62	53,28	10656,00
6.2	91793	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	200,00	67,77	84,71	16942,50
6.3	91795	SINAPI	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	200,00	56,79	70,99	14197,50
6.4	91796	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	30,00	64,05	80,07	2401,99
6.5	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	20,00	106,50	133,12	2662,42
6.6	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	30,00	66,43	83,04	2491,09
6.7	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	30,00	103,82	129,78	3893,40
6.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	30,00	34,23	42,78	1283,51
6.9	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	20,00	75,71	94,63	1892,70
6.10	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	20,00	68,69	85,86	1717,20
6.11	72286	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	162,35	202,94	1014,69
6.12	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00	166,12	207,65	1038,26
6.13	3234	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	5,00	305,91	382,39	1911,94
6.14	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	374,39	467,99	9359,77
7			REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					146.320,31
7.1	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	1000,00	27,65	34,56	34560,00

7.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	600,00	57,73	72,17	43301,25
7.3	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	m²	500,00	32,01	40,02	20008,12
7.4	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	500,00	72,94	91,18	45590,62
7.5	72201	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	250,00	9,15	11,44	2860,31
8			PAVIMENTAÇÕES					145.726,87
8.1	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	400,00	29,66	37,08	14832,00
8.2	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m²	1000,00	100,27	125,34	125336,25
8.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	M	300,00	14,82	18,53	5558,62
9			ESQUADRIAS					60.299,38
9.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	30,00	278,41	348,02	10440,56
9.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	15,00	608,49	760,61	11409,19
9.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	10,00	810,93	1013,66	10136,59
9.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	30,00	392,69	490,86	14725,80
9.5	72144	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	20,00	67,14	83,92	1678,50
9.6	91301	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	15,00	27,98	34,98	524,64
9.7	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	66,36	82,95	1658,92
9.8	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	78,62	98,28	1965,60
9.9	74047/002	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20,00	15,67	19,59	391,72
9.10	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	20,00	294,71	368,39	7367,85
10			PINTURAS					156.091,50
10.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	2000,00	2,08	2,60	5197,50
10.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2000,00	10,81	13,51	27022,50
10.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2000,00	10,03	12,54	25087,50
10.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	2000,00	1,91	2,38	4770,00
10.5	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	m²	2000,00	17,42	21,78	43560,00
10.6	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	m²	2000,00	16,43	20,54	41085,00
10.7	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	200,00	20,98	26,22	5244,75
10.8	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	200,00	14,22	17,77	3555,00
10.9	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	200,00	2,28	2,85	569,25

SERVIÇOS COMPLEMENTARES								22.603,95
11.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	20,00	564,25	705,32	14106,37
11.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	679,81	849,76	8497,57
LIMPEZA								8.790,07
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	300,00	2,41	3,01	904,50
12.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	300,00	1,09	1,36	408,37
12.3	73948/009	SINAPI	LIMPEZA FORRO	m ²	100,00	21,03	26,29	2629,12
12.4	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	20,00	23,15	28,93	578,70
12.5	84125	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m ²	100,00	7,51	9,39	939,37
12.6	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ²	100,00	6,59	8,23	823,50
12.7	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ²	100,00	20,05	25,06	2506,50
							Total sem BDI	R\$ 802.621,22
							Total do BDI	R\$ 200.655,31
							Total Geral	R\$ 1.003.276,53

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 23 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Secretaria Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga ÓRGÃO GERENCIADOR	CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Manoel Lacerda Coutinho CPF n.º 094.069.723-87 FORNECEDOR
---	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b14e179efe2c6a101ea7348f01371587

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de prédios públicos da saúde no município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 303/2022;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o

quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.125.738/0001-03
Endereço: Rua Cristino Cruz, nº 965, Bairro Centro, Caxias - MA
FONE/FAX: (99) 98430-2549 / 98467-6991
Email: central_locacoes@hotmail.com
Representante legal: Manoel Lacerda Coutinho
CPF nº 094.069.723-87

Valor global: R\$ 1.003.276,53 (um milhão, três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

São João do Sóter - MA, em 20 de junho de 2022.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c53f2f672862c4f47be9e192e8c9a01f

DECRETO Nº 133/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 133/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Sóter o expediente do dia 24 de Junho de 2022, sexta-feira;

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS 23 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: cca82c29fc83f6d034525d03354f2093

DECRETO Nº 131/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 131/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema de Saúde para identificação da

etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o plano de contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como o Decreto Estadual nº 35.731 de combate e prevenção a **COVID-19** que a situação demanda o emprego de urgentes medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São João do Sóter-MA;

CONSIDERANDO A instabilidade nos casos de infectados em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado, em todo território de São João do Sóter, a **realização de festas, em ambientes fechados, ficando proibido a realização de festas em ambientes abertos com consumo de bebidas alcoólicas**, observando todos os protocolos de segurança estabelecidos pela Vigilância Sanitária, ficando definido os seguintes horários, nos dias segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira o horário será até 00:00h (meia noite) nas sexta-feira, sábado, domingo e véspera de feriado o horário será até 02:00h da manhã.

Art. 2º. Ficam autorizados os cultos e celebrações religiosos, observando o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima dos locais de realização, sendo facultativo o uso de máscara.

Art. 3º. Fica liberado o funcionamento de bares, restaurante, lanchonete e pizzaria, observando o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local, sendo de 08h as 00:00h, mantendo o distanciamento e cumprido com todos os protocolos de segurança adotados pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Fica liberado a realização de atividades esportivas no campo e ginásio poliesportivos no município de São João do Sóter, observando todos os protocolos de segurança estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º. É facultativo o uso de máscaras, industriais ou caseiras, nas repartições públicas, e em todo o comércio local.

Art. 6º. É facultativo o uso de máscaras, industriais ou caseiras, nos transportes de passageiros - lotações - em todo o percurso da viagem.

Art. 07º. As medidas deste Decreto vigorarão por 15 dias, iniciando na data de 15 de junho a 29 de junho, podendo ser prorrogadas, agravadas ou aliviadas.

O descumprimento das medidas adotadas implicará na aplicação de multa, cassação do alvará, fechamento do estabelecimento, bem como, responsabilidade civil e penal.

Art. 08º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 347e85b1bc59376922fb6e1b0b3e4148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**?AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 27/06/2022, às 08h00min. ao dia 13/07/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/07/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de junho de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira Municipal

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: acd630eeca3a5a625227dfd820f877b*

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, tendo por objeto **fornecimento parcelado /de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS) para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado**

por Fornecedor:

Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, vencedor dos ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, totalizando o valor global de **R\$ 883.184,00 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de junho de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira Oficial

DACILENE RODRIGUES AGUIAR
Equipe de Apoio

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Equipe de Apoio

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 72e01ded3dc101766215325e8de762c8*

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2022.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, tendo por objeto **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, vencedor dos ITENS 32,33,34,35,36,65,68,69,70,71,74 e 75., totalizando o valor de **R\$ 531.562,50(quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, vencedor dos ITENS 58,59,60 e 61, totalizando o valor de **R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais)**.

Fornecedor SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.159.220/0001-68, vencedor do ITEM 63, totalizando o valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)**.

Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16, vencedor dos ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,62,64,66,67,72,73,76 e 77, totalizando o valor de **R\$ 553.758,70 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**.
Totalizando o valor global de: R\$ 1.196.361,20(um milhão,

cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de junho de 2022.

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Pregoeiro Oficial

DACILENE RODRIGUES AGUIAR
Equipe de Apoio

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d52cb5f5e798ec7cba788aad05a039d5

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 118 / 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ sob nº 40.485.580.0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação: 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Saúde;

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022

ASSINATURA: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO

PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras e ELTON GUALTER DA SILVA, representante legal da empresa PENSÃO CARVALHO LTDA.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 1cd274f64d07e5cef805fcdf3fdb4c96

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021, firmado em 03 de dezembro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.485.580.0001-79, objetivando a **prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido à CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o valor de R\$ **14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, correspondente a **24,16% (vinte e quatro inteiros, dezesseis centésimos por cento)** do contrato original.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ **74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, considerando os preços e as quantidades totais dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras, e **ELTON GUALTER DA SILVA**, representante legal da empresa **PENSÃO CARVALHO LTDA**.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 14dced85f937f0632eece5a20738f0ba

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 96/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: ISAQUE FOLHA DAMASCENO, CNPJ Nº 23.521.109/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Palestra de execução do Programa Volta ao Novo, para professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino de São Raimundo das Mangabeiras.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022.

BASE LEGAL: o art. 24, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Programa Atividade: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

FONTE DE RECURSOS

500- Recursos não Vinculados de Imposto

551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

550- Transferência do Salário

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

ASSINAM: PEDRINA RODRIGUES MELO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) E O Sr. ISAQUE FOLHA DAMASCENO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 8ccb8aa407b435d37a2d72a1de24fd8b

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021-
PM/SRM**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 -
SRP- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021- CPL/SRM
ADESÃO Nº 022/2021 - CPL/SRM

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021-
PM/SRM.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 199/2021, firmado em 03 de novembro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.417.081/0001-46 e a empresa SANTE HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.467.850/0001-04, tendo como objeto a **Aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor contratual.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido à **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, o valor de **R\$ 285.539,07 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, correspondente a 11,58% (onze inteiros, cinquenta e oito centésimos por cento) do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica alterado o valor global do Contrato, no ITEM 1.3 da "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO", passando a ter a seguinte redação: "6.1 Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 2.735.383,76 (dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, considerando os preços e as quantidades totais dos produtos".

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e PARMENILDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA, representante legal da empresa SANTE HOSPITALAR EIRELI.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 1f9c4f4f92abf10fa83b422c3781e8f7

**CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE
PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

**CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL.**

CONVOCAÇÃO À EMPRESA:

1. CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº03.258.232/0001-32;
2. ROSA BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17;
3. LOCACENTER EIRELI, CNPJ Nº 27.263.457/0001-45;

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Proposta.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL**, que objetiva a **Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (Duas) pontes mistas (concreto armado e vigas metálicas), no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, que será realizada a partir das 09h00 (nove horas) da próxima quinta-feira, dia 30 de junho de 2022, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 23 de junho de 2022

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 23d0e7254cd2778da9ed9c9507ea953d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:
04/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021).

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima as seguintes licitantes:

**Licitante Vencedora: CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.282.738/0001-61**

Valor adjudicado: R\$ 908.451,75 (novecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O valor acima foi adjudicado em conformidade com o que preceitua o artigo 43 inciso IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja Homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, 23 de junho de 2022.

ALLAKIS MORAIS SILVA

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021).

A Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

**Licitante Vencedora: CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.282.738/0001-61**

Valor adjudicado: R\$ 908.451,75 (novecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, 23 de junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 28392ef93447e70925b237ad591544c7

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
06/2022**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo n.º 35/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Escolas Públicas no Município de Senador Alexandre Costa/MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 06/2022, foi a: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.191.875/0007-65, com sede na Rua Nova, nº 21, loja anexo, bairro Alto Bonito, Bela Vista do Maranhão, CEP. 65.335-000 que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 600.885,48 (seiscentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 22 de junho de 2022

ALLAKIS MORAIS SILVA

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 5b7ddf061b528cffe67c2726e9da4022

RESENHA DO CONTRATO N.º 59/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 59/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI, (CNPJ n.º 38.282.738/0001-61). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021). AMPARO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 908.451,75 (novecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 23 DE JUNHO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS T. FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 6ce3d52af5fcc18c8e9e2bdf257f42a1

RESENHA DO CONTRATO N.º 60/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 60/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVE CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ n.º 36.191.875/0007-65).

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Escolas Públicas no Município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 600.885,48 (seiscentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 23 de JUNHO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; SANDRO RIBEIRO MAARQUES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 35329fc62ac6655a78bec20b2bbadd4c

RESENHA DO CONTRATO N.º 61/2022

RESENHA. CONTRATO N.º 61/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVE CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ n.º 36.191.875/0007-65). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da Unidade Escolar 21 de Abril no Município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.314.413,26 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 23 de JUNHO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; SANDRO RIBEIRO MAARQUES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 1b470f2db65691fbc75f7ce711560059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA APÓS ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA APÓS ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão em obediência ao Edital Nº 01/2022, Item 9, torna público a Lista do Resultado Preliminar após a Análise de Recurso da Etapa I do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO /ACS				
Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /ACS	PONTUAÇÃO
01	002	KEISY LISBOA ABREU DE JESUS	ACS	2,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO /TEC.ENFERMAGEM				
Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /TEC.ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO
01	132	NATHALIA RAPHAELA GARCÉS MORAIS	TEC.ENFERMAGEM	2,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO
01	403	EDMILSON SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - A.S.G				
Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /A.S.G	PONTUAÇÃO
01	203	JOSINEIA SILVA	A.S.G	12,8
02	517	MARY LENE DE MARIA PINTO	A.S.G	12,5
03	117	LUCENIRA BORGES SANTOS	A.S.G	12,5
04	1199	SILVANIRA CRUZ BARBOSA	A.S.G	6,0
05	588	IRIS RIBEIRO MARQUES	A.S.G	5,0
06	455	SANDRA SILVA MENDES	A.S.G	5,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO				
Nº ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /PROFESSOR	PONTUAÇÃO
01	1198	DUCINILCE SOUSA DE JESUS	PROF. RELIGIÃO	5,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - LICENCIATURA EM LETRAS				
Nº ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /PROFESSOR	PONTUAÇÃO
01	547	ERIZALDO SILVA	PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS	15,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA				
Nº ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /PROFESSOR	PONTUAÇÃO
01	022	CLAUDIO HENRIQUE LISBOA MONTEIRO	GEOGRAFIA	18,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CUIDADOR INFANTIL				
Nº ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /CUIDADOR INFANTIL	PONTUAÇÃO
01	774	IVALDO COSTA SILVA FILHO	CUIDADOR INFANTIL	20,0
02	432	TALIA DE JESUS GOMES	CUIDADOR INFANTIL	2,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Nº ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PONTUAÇÃO
01	140	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BERGE	MONITOR TRANS. ESCOLAR	57,5
02	398	PATRICIA ABREU CARDOSO	MONITOR TRANS. ESCOLAR	2,0
03	553	KATIANE DOS SANTOS ALVES	MONITOR TRANS. ESCOLAR	2,0
04	041	KARINA PINTO FONSECA	MONITOR TRANS. ESCOLAR	2,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO /AUX. MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA				
Nº ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO /AUX. MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	PONTUAÇÃO
01	412	LUIS DOMINGOS MARQUES CARDOSO	AUX. MAN. INFR.	28,0

Serrano do Maranhão, 22 de junho de 2022

Valdine de Castro Cunha
PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 6c67ec2232a9d171da578176cd44faf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICADO por este termo, a dispensa de licitação nº 0029/2022, que tem como objeto a Contratação de prestação de serviços na confecção de aparelhos de academia e parquinho a serem implementados em praça pública da municipalidade, em favor do proponente, JOSE ARNON BARBOSA MELO, inscrito no CPF nº 040.486.308-65 no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com base no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 356.346/2022. Sucupira do Riachão - MA, 13 de junho de 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9f3cb323b84eb329319af6b3cfd9d86f

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 406.396.01/2022 (ART. 95, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021).

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 406.396.01/2022 (ART. 95, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406.396/2022. DISPENSA Nº 029/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.612.338/0001-67. CONTRATADO: JOSE ARNON BARBOSA MELO, INSCRITO NO CPF Nº

040.486.308-65. OBJETO: contratação de prestação de serviços na confecção de aparelhos de academia e parquinho a serem implementados em praça pública da municipalidade, em conformidade com a Proposta de Preços do Licitante. VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 15 DE JUNHO DE 2022. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - PORTARIA Nº 005/2021.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 938990b893d2ad1a51c665f145dc8885

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.01/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** ALUISIO COELHO ROCHA, CPF Nº 006.791.183-81, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 33.778,50 (trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 618c54b988904e28671b5941e569a324

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.02/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** DANIEL COELHO ROCHA, CPF Nº 013.555.103-09, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 39.472,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 2b6dd036a93f804e8d3a06895b9f66af

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.03/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.03/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** ROBSON GOMES FERREIRA, CPF Nº 026.894.753-83, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 39.987,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 21d9a564f6d49c84b778e6f807af91f5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.04/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.04/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** MARIA HELENA GOMES FERREIRA, CPF Nº 392.223.062-87, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 39.987,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: c718520154feb396d6a41efc685c81c1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.05/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.05/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** SÔNIA MARIA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF Nº 286.978.758-89, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9b6351abd10cdfab00c93bda4e9105b7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.06/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.06/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** LEVI DE SOUSA SILVA, CPF Nº 039.458.643-30, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 39.995,65 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: b307cbce490602dabe67c9ed713eb4b0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.07/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.07/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** EMANOEL DA SILVA SOUSA, CPF Nº 075.298.823-92, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 39.332,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022. Kariny Almeida.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: bac4f16c9e2520ef60876f0b779aaaa3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.08/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.08/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** JOSE EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 091.913.148-44, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 39.995,65 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 5cbfc37249ec40af29291aab910b9e37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.09/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.09/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** JARDEANE RIBEIRO COELHO, CPF Nº 030.243.963-30, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022. Kariny Almeida.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 4f97441d31637cb151e747224320d8f5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.10/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.10/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** DOMINGOS CARLOS SILVA MORAIS, CPF Nº 604.766.783-07, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 34.303,70 (trinta e quatro mil trezentos e três reais e setenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022. Kariny Almeida.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 04f89b4eed6bffc71c392b729e9a3eed*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.11/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.11/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº**

386.376/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** CELMA RODRIGUES BARBOSA, CPF Nº 004.931.963-90, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. VALOR: R\$ 39.935,20 (trinta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.

Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 32ec2cc26653bdf6e32a617b13585f96

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.13/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.13/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
386.376/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº
06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** JOSE RIBAMAR DE
SOUSA FILHO, CPF Nº 727.483.387-15, OBJETO: Aquisição de
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a
Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica
pública. VALOR: R\$ 39.935,20 (trinta e nove mil novecentos e
trinta e cinco reais e vinte centavos). **FONTE DE RECURSOS:**
Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei
nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus
termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022.
Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 2bdeffb44b64c02fce3b57ab15d8067c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.14/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386.376.14/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
386.376/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº
06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** MARIA DA NATIVIDADE
COELHO E SILVA NOLETO, CPF Nº 748.329.303-97, OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica
pública. VALOR: R\$ 39.935,20 (trinta e nove mil novecentos e
trinta e cinco reais e vinte centavos). **FONTE DE RECURSOS:**
Recurso Municipal **BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE, Lei
nº 8666/93 e pela Lei nº 11.947/2009** em todos os seus
termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2022.
Kariny Almeida.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 794c6ad72bdee449b576605025b4badc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Processo Administrativo 001/2022

Nomeia a Secretária da Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria
nº 03/2022 - SEMED, no uso de suas** atribuições legais,
conforme o disposto no art. 137, §2º, do Regime Jurídico dos
Servidores,

RESOLVE

Art. 1ª Designar a servidora **NUALA PEREIRA SILVA**,
Matrícula nº 1700, CPF nº 030.119.153-00, ocupante do cargo
de professora, para desempenhar as funções de Secretária da
referida Comissão.

Art. 2ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Tutoia/MA, em 21 de junho de 2022.

IVA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8c6e508e9b0c40ac098d6948bd237e8c

PORTARIA Nº 004 DE 22 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TUTOIA/MA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em
vista o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais,**

RESOLVE

DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor CLEITON
JOSÉ ROCHA DA SILVA (MATRÍCULAS Nº 505 e 1115) **do
exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a
contar da publicação deste ato, sem prejuízo da
remuneração,** como medida cautelar, conforme fundamentos
constantes na solicitação expedida pela Comissão Processante e
a fim de que não venha a influir na apuração das
irregularidades que lhe são atribuídas no PAD nº 001/2022, de
que trata a Portaria nº 03, de 20 de junho de 2022, publicada
na imprensa oficial em 21 de junho de 2022;

DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à
disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e
telefone do local onde possa ser encontrado no período do
afastamento.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tutoia/MA, em 22 de junho de 2022.

ADRIANA DE PAIVA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d338ac3f5a3c023725aa333d94101d86



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br